



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE  
**PPG Pediatria: Atenção à Criança e ao Adolescente**

**Edital nº 02/2019**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA: ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (MESTRADO E DOUTORADO)**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das suas vagas de mestrado e doutorado.

**1.2** Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

**1.3** O mestrado será integralizado com o cumprimento de 24 (vinte e quatro) créditos, incluindo disciplinas obrigatórias e optativas, além do desenvolvimento e apresentação pública de dissertação na linha de pesquisa do professor orientador.

**1.4** O doutorado será integralizado com o cumprimento de 36 (trinta e seis) créditos, incluindo disciplinas obrigatórias e optativas, além do desenvolvimento e defesa de tese na linha de pesquisa do professor orientador.

**1.5** Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do programa, por meio do e-mail: [ppgpdiatria@ufcspa.edu.br](mailto:ppgpdiatria@ufcspa.edu.br) e/ou no site eletrônico do PPG-PED <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/pediatria>

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** O Programa de Pós-Graduação em Pediatria conta com um número total de vinte e cinco (25) vagas para mestrado e quinze (15) vagas para doutorado, que serão preenchidas na integralidade desde que o candidato atinja uma pontuação igual ou superior a 70 na média dos itens de avaliação.

**2.2** O Programa de Pós-Graduação em Pediatria atualmente dispõe de cotas limitadas de bolsas de estudo, disponibilizadas pelas agências de fomento. Desta forma, a inscrição no processo seletivo e inclusão no programa não garante tal possibilidade. Caso surja a possibilidade de fomento o seu ordenamento dar-se-á pela ordem classificatória do presente processo de seleção. Somente poderão ser contemplados com bolsas de estudo: (1) alunos que não possuam vínculo empregatício no momento do ato de concessão da bolsa de estudo; e (2) alunos que se comprometam com o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Termo de Compromisso de Bolsista disponível no link: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/ModeloTermoCompromissoDSmai13.pdf>

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente deverá ser efetuada pelo interessado, ou por outra pessoa devidamente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**PPG Pediatria: Atenção à Criança e ao Adolescente**

autorizada por procuração simples, nos dias úteis do período de **11/12/2019 a 20/12/2019** e de **02/01/2020 a 10/01/2020** na Secretaria da Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - Rua: Sarmiento Leite nº 245, prédio III, sala 106 - Porto Alegre/RS, CEP: 90.050-170.), no horário de funcionamento da secretaria (segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h e sexta-feira das 8h às 12h).

**3.2** As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de **entrega rápida**, a qual deve ser postada até o dia **30/12/2019**.

**3.3** No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos em envelope **lacrado e identificado externamente**:

**3.3.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste edital;

**3.3.2** Cópia simples do diploma de graduação ou de mestrado (para candidatos ao nível de doutorado) na área da saúde (frente e verso) ou documento equivalente;

**3.3.3** Cópias simples de documento de identidade com foto;

**3.3.4** Duas fotos 3x4;

**3.3.5** Carta de aceite de orientação, devidamente assinada pelo professor orientador credenciado no PPG em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, conforme Anexo III deste edital;

**3.3.6** Currículo *Lattes* em versão impressa para candidatos residentes no Brasil ou Currículo *Vitae* ou outra forma de currículo para candidatos residentes no exterior;

**3.3.7** Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo IV deste edital) preenchida com a devida pontuação, e os comprovantes das atividades em anexo.

**3.4** Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 3.1 e 3.2 do presente edital.

**3.5** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção para os candidatos será composto pelas seguintes etapas:

### **4.1.1. Primeira Etapa –Análise de Currículo**

**4.1.1.1** O Currículo e a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo IV), entregues pelo candidato no momento da inscrição, serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PPG-PED.

**4.1.1.2** Itens sem documentação comprobatória adequada junto à Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo IV) não serão pontuados.

**4.1.1.3** A nota da análise de currículo dos candidatos será relativizada pelo escore total de pontos atribuídos pela Barema [candidato com a maior pontuação, será atribuída a nota 10 (dez) ]. A partir desta graduação máxima, o escore obtido na análise do currículo pelos demais candidatos será ponderado. A nota do currículo será sempre expressa em duas casas decimais e sem arredondamento de valores.

**4.1.1.4** A análise de currículo não é uma etapa de caráter eliminatório, de modo que não há nota mínima exigida para que o candidato avance para a segunda etapa do processo de seleção.



#### **4.1.2. Segunda Etapa – Entrevista e defesa de anteprojeto**

**4.1.2.1** As datas e horários da etapa entrevista e defesa de anteprojeto serão divulgadas no sítio eletrônico do PPG-PED: <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/pediatria>;

**4.1.2.2** As entrevistas com os candidatos serão realizadas individualmente com a presença de no mínimo dois professores do PPG-PED. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota independente, de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação da entrevista (Anexo V).

**4.1.2.3** A nota final do candidato na entrevista será obtida pela média aritmética das notas emitidas pelos examinadores.

**4.1.2.4.** Na entrevista o candidato fará defesa oral de seu anteprojeto, construído junto com seu orientador, em alusão a uma ideia preliminar de pesquisa. Serão valorizados tópicos de alinhamento à linha de pesquisa do orientador, contextualização do problema, questão de pesquisa, os objetivos, aspectos metodológicos, factibilidade, cronograma e interesse da pesquisa, além das normas relativas à elaboração do anteprojeto previstas no item 4.1.2.5 do presente edital.

**4.1.2.5.** Anteprojeto: *esboço ou conjunto de dados preliminares que irão constituir, depois das necessárias adequações, as diretrizes básicas do projeto de pesquisa.* Busca caracterizar o envolvimento do candidato às ideias do seu orientador e testar alguns conhecimentos básicos de pesquisa. O anteprojeto será apresentado pelo candidato de forma oral, sem utilização de recurso gráfico ou audiovisual. O candidato deverá trazer seu anteprojeto impresso no número máximo de duas (2) páginas, formatado em folha A4, margens padronizadas de 2,5cm em todas as direções, Fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5cm.

**4.2.** A entrevista e defesa de anteprojeto não é uma etapa de caráter eliminatório e sim classificatório, de modo que não há nota mínima exigida para que o candidato avance no processo de seleção.

**4.3** O candidato que não comparecer à etapa entrevista e defesa de anteprojeto estará eliminado do processo seletivo.

### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio da equação a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Nota do Currículo} + \text{Nota da Entrevista} + \text{Defesa do Anteprojeto}}{3}$$

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1** A classificação final se dará em ordem decrescente a partir da maior pontuação obtida pelos candidatos.

**6.2** Os professores orientadores terão o limite de até três (3) candidatos aprovados no processo seletivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**PPG Pediatria: Atenção à Criança e ao Adolescente**

**6.3** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados os candidatos aprovados subsequentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.4** Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas com anuência de orientador e comissão coordenadora. Nesta situação, o critério a ser utilizado considerará a pontuação final, obtida conforme critérios expostos no item 5.1 deste edital.

**6.5** Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

**6.5.1** maior nota na Defesa de Anteprojeto;

**6.5.2** maior nota na Análise de Currículo.

**6.6** O número de aprovados não poderá exceder o total de vinte e cinco (25) vagas para mestrado e quinze (15) vagas para doutorado.

**6.7** Candidatos cuja média aritmética dos fatores de avaliação for inferior a 70 não poderão pleitear ingresso nas vagas oferecidas.

**6.8** A admissão dos candidatos selecionados no concurso concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação quando do ato de matrícula.

## **7. DO CRONOGRAMA**

**7.1** As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
11/12/2019 a 20/12/2019	Período de inscrições
23/12/2019 a 01/01/2020	Recesso
02/01/2020 a 10/01/2020	Período de inscrições
13/01/2020	Homologação das inscrições
Até 14/01/2020	Prazo para recursos das inscrições
15/01/2020	Divulgação dos resultados dos recursos da homologação das inscrições e do cronograma de entrevistas e defesa de anteprojeto
16/01/2020 a 17/01/2020	Entrevistas e defesa de anteprojeto (segunda etapa)
Até 24/01/2020	Resultado final

**\*\*** *Todo recurso deverá ser assinado pelo professor orientador e pelo aluno interessado.*

**7.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo. Os informativos serão disponibilizados no *site* do programa <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/pediatria>.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**8.1.1** prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**PPG Pediatria: Atenção à Criança e ao Adolescente**

**8.1.2** não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**8.1.3** não confirmar a sua participação no programa, no período especificado neste edital, no caso de ser selecionado;

**8.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do programa para retirada por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findado esse período, a documentação será inutilizada.

**8.3** Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, conforme as suas competências.

**8.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sítio institucional <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/pediatria/inscricao-e-selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

**8.5** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2019.

---

Sérgio Luís Amantéa  
Coordenador do PPG Pediatria:  
Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

---

Márcia Giovenardi  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE  
**PPG Pediatria: Atenção à Criança e ao Adolescente**  
**ANEXO I**

**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO 2020**  
**LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES DE MESTRADO**

<b>PROFESSORES DO QUADRO PERMANENTE</b>	<b>CONTATO</b>
Ana Elisa Kiszewski Bau	anae@ufcspa.edu.br
André Krumel Portella	akportella@gmail.com
Cícero Armídio Gomes Dias	cicero@ufcspa.edu.br
Cláudia Ramos Rhoden	crhoden@ufcspa.edu.br
Clotilde Druck Garcia	clotilded@ufcspa.edu.br
Cristiane Kopacek	Kopacek@ufcspa.edu.br
Cristina Helena Targa Ferreira	cristinahf@ufcspa.edu.br
Edela Puricelli	ppitrez70@gmail.com
Eliana Marcia da Ros Wendland	elianaw@ufcspa.edu.br
Gilberto Bueno Fischer	gbfischer@ufcspa.edu.br
Janice Luisa Lukrafka	janicet@ufcspa.edu.br
José Faibes Lubianca Neto	jlubianca@ufcspa.edu.br
Marcia Regina Vitolo	vitolo@ufcspa.edu.br
Mauricio Obal Colvero	mcolvero@hotmail.com
Paulo Marcio Condessa Pitrez	ppitrez70@gmail.com
Paulo Ricardo Gazolla Zen	paulozen@ufcspa.edu.br
Ricardo Halpern	ricardoh@ufcspa.edu.br
Sérgio Luís Amantéa	sergioa@ufcspa.edu.br
Themis Reverbel da Silveira	themis.silveira@gmail.com
Vanessa Feller Martha	vanessafeller@hotmail.com

**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO 2020**  
**LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES DE DOUTORADO**

<b>PROFESSORES DO QUADRO PERMANENTE</b>	<b>CONTATO</b>
Ana Elisa Kiszewski Bau	anae@ufcspa.edu.br
André Krumel Portella	akportella@gmail.com
Cícero Armídio Gomes Dias	cicero@ufcspa.edu.br
Cláudia Ramos Rhoden	crhoden@ufcspa.edu.br
Clotilde Druck Garcia	clotilded@ufcspa.edu.br
Cristiane Kopacek	Kopacek@ufcspa.edu.br
Cristina Helena Targa Ferreira	cristinahf@ufcspa.edu.br
Edela Puricelli	ppitrez70@gmail.com
Eliana Marcia da Ros Wendland	elianaw@ufcspa.edu.br
Gilberto Bueno Fischer	gbfischer@ufcspa.edu.br
Janice Luisa Lukrafka	janicet@ufcspa.edu.br
José Faibes Lubianca Neto	jlubianca@ufcspa.edu.br
Marcia Regina Vitolo	vitolo@ufcspa.edu.br
Mauricio Obal Colvero	mcolvero@hotmail.com
Paulo Marcio Condessa Pitrez	ppitrez70@gmail.com
Paulo Ricardo Gazolla Zen	paulozen@ufcspa.edu.br
Ricardo Halpern	ricardoh@ufcspa.edu.br
Sérgio Luís Amantéa	sergioa@ufcspa.edu.br
Themis Reverbel da Silveira	themis.silveira@gmail.com
Vanessa Feller Martha	vanessafeller@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE  
**PPG Pediatria: Atenção à Criança e ao Adolescente**

**ANEXO II**

**PPG PEDIATRIA– PROCESSO SELETIVO 2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ compl. \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fones: Res. \_\_\_\_\_ Com. \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Linha de pesquisa:**

1. ( ) Saúde mental, desenvolvimento e meio ambiente
2. ( ) Métodos diagnósticos e epidemiologia das doenças
3. ( ) Doenças prevalentes e terapêutica clínica
4. ( ) Saúde primária, prevenção e gestão da saúde

**Candidato ao programa de:**

1. ( ) Mestrado
2. ( ) Doutorado

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE  
**PPG Pediatria: Atenção à Criança e ao Adolescente**

**ANEXO III**

**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO 2020  
CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**

**À Comissão Coordenadora do PPG Pediatria**

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, venho por  
meio desta, manifestar concordância em orientar o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_, caso  
o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação  
em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente da UFCSPA.

Curso de

Mestrado

Doutorado

.

Sem mais para o momento,

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE  
**PPG Pediatria: Atenção à Criança e ao Adolescente**

**ANEXO IV**

**PPG PEDIATRIA– PROCESSO SELETIVO 2020  
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis A1-A2, quando 1º autor</u> (30 pontos por artigo)	
2. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis A1-A2, quando coautor</u> (25 pontos por artigo)	
3. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis B1-B2, quando 1º autor</u> (20 pontos por artigo)	
4. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis B1-B2, quando coautor</u> (15 pontos por artigo)	
5. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis B3-B4, quando 1º autor</u> (10 pontos por artigo)	
6. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>Qualis B3-B4, quando coautor</u> (5 pontos por artigo)	
7. Artigo científico publicado (ou com aceite por escrito) em revista <u>B5, C ou não-indexada</u> (2 pontos por artigo) – MÁXIMO 10 pontos	
8. Autoria de livro com ISBN (15 pontos por livro)	
9. Autoria de capítulo de livro com ISBN (5 pontos por capítulo)	
10. Autoria de livro sem ISBN (5 pontos por livro) – MÁXIMO 10 pontos	
11. Autoria de capítulo de livro sem ISBN (2 pontos por capítulo) – MÁXIMO 10 pontos	
12. Participação como palestrante convidado em evento científico (10 pontos por participação) – MÁXIMO 10 pontos	
13. Apresentação oral ou tema livre em congresso (5 pontos por apresentação) – MÁXIMO 10 pontos	
14. Apresentação de pôster em congresso e/ou resumo em anais (2 pontos por pôster) – MÁXIMO 10 pontos	
15. Estágio de iniciação científica (com ou sem bolsa) por, no mínimo, 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 10 pontos	
16. Bolsista PID, PET, REUNI, Apoio Técnico e/ou Desenvolvimento Tecnológico por, no mínimo, 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 10 pontos	
17. Monitoria em disciplina de graduação por, no mínimo, 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 10 pontos	
18. Experiência como docente em curso de graduação por, no mínimo, 1 semestre (10 pontos por disciplina ministrada) – MÁXIMO 20 pontos	
19. Experiência como docente em curso de pós-graduação lato sensu (10 pontos por disciplina) – MÁXIMO 20 pontos	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE  
**PPG Pediatria: Atenção à Criança e ao Adolescente**

**ANEXO V**

**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO 2020  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato:

---

Linha de pesquisa:

---

Nome do examinador 01:

---

Nome do examinador 02:

---

Nome do examinador 03 (orientador):

---

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Disponibilidade de tempo	1,5	
Interesse / Motivação	1,5	
Formação acadêmica	1,5	
Experiência técnico-científica	1,5	
Afinidade com a linha de pesquisa do orientador	1,5	
Critério subjetivo do examinador	2,5	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Examinador

em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.